



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº IND 7459 /2016

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

L I D O
Em 10, 05, 16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Serviços Públicos, a reforma da praça da QNL da Região Administrativa de Taguatinga RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Serviços Públicos, a reforma da praça da QNL Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação da comunidade de Taguatinga que padece com falta de benfeitorias mínimas necessárias. Vale ressaltar que a infraestrutura básica é o mínimo necessário para a construção e consolidação de uma cidade e que todo seu sistema e suas adjacências dependem dessas benfeitorias.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida daquela comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

PRCF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7459 / 2016
Fls. Nº 01 E.J.

SECRETARIA LEGISLATIVA 10/05/2016 10:28

445-15 10/5



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 13/05/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial